LEI Nº 2.328/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Finanças		
0203	28.843.0000.2.019	:	Dívida Pública		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
86	4.6.90.71.00.00	:	Principal Dívida Contratual Resgatado	Fonte:1000	100.000,00
			TOTAL GERAL R$		**100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0009.2.042	:	Manut. Do Serviço de Limpeza Pública		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
207	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-Obra	Fonte:1000	100.000,00
			TOTAL GERAL R$		**100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 16 de dezembro de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal